



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 772, DE 04 DE JANEIRO DE 2008.**

## **ESTABELECE VALORES E PREÇOS PÚBLICOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº.: 1.509/98, de 01/12/1998, que institui o novo Código Tributário Municipal,

*DECRETA:*

Art. 1º Os valores inerentes ao PREÇO PÚBLICO, para locação de espaço físico, destinados à comercialização de produtos diversos, no período de 02 a 05 de fevereiro de 2008, em decorrência das festividades do carnaval 2008, serão os seguintes:

<b>TAXA DE PREÇO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS</b>	
<b>TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO</b>	<b>VALOR DA LOCAÇÃO (R\$)</b>
Barraca de Comida e Bebida Metragem 3,0 x 3,0.	300,00
Towners e carrinhos de pizza e cachorro quente.	300,00
Carrinhos de pipoca, balão.	100,00
Brinquedos infláveis (unitário)	300,00

Art. 2º Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a seleção dos espaços que serão locados, bem como a emissão de credenciamento aos permissionários.

Art. 3º O locatário assinará termo de compromisso, que deverá constar laudo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 4º O pagamento das taxas descritas no Artigo 1º serão feita através de guia de arrecadação Municipal, recolhido em espécie nas agências bancárias do Município.

Art. 5º Os pagamentos fora do expediente bancário deverão ser feitos através de depósito em espécie no banco do Brasil – Agência 2241-1 conta 19604-5, devendo o comprovante ser entregues aos fiscais de plantão e ou na sala da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de janeiro de 2008.**

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**

